

## APLICAÇÃO DA LEI PAULISTA DO USO E CONSERVAÇÃO DO SOLO: 5 ANOS DE TRABALHO DA DEFESA AGROPECUÁRIA

**O. J. Vischi Filho<sup>1</sup>; A. P. Ronchi<sup>2</sup>; A. Sena Filho<sup>1</sup>; A. V. Amâncio<sup>2</sup>; B. B. Spir<sup>2</sup>; C. A. Alves Ferreira<sup>2</sup>; C. R. Wohnrath<sup>2</sup>; J. Atihe Júnior<sup>2</sup>; J. A. Quiesse<sup>2</sup>; J. A. Monteiro<sup>2</sup>; J. Casadei de Baptista<sup>2</sup>; J.C. Rossati<sup>2</sup>; J. E. C. Leme<sup>2</sup>; J. O. Innocenti<sup>2</sup>; G. Platzeck Neto<sup>2</sup>; L. C. C. Belorte<sup>2</sup>; L. C. Rocha<sup>2</sup>; M. A. G. Sajovic Martins<sup>2</sup>; M. A. Moraes<sup>2</sup>; M. A. Nunes de Mattos<sup>2</sup>; M. V. Dias<sup>2</sup>; N. T. Seraphim Junior<sup>2</sup>; P. C. M. Menck<sup>2</sup>; R. N. Maegawa<sup>2</sup>; V. P. Martello<sup>2</sup>.**

<sup>1</sup>Coordenadoria de Defesa Agropecuária, CDA, Avenida Brasil, 2340, CEP 13073-001, Campinas, SP, [oswaldo@cda.sp.gov.br](mailto:oswaldo@cda.sp.gov.br)

<sup>2</sup>Coordenadoria de Defesa Agropecuária, CDA, Escritórios de Defesa Agropecuária, EDAs, [www.cda.sp.gov.br](http://www.cda.sp.gov.br)

### Introdução

A necessidade da implantação da agricultura paulista para produção de alimentos e exportação, iniciou-se um processo de desmatamento de florestas e cerrados nativos que, após explorados por muitos anos, deixaram um rastro de devastação e degradação desses solos. Desse modo ocorreram vários ciclos agrícolas, iniciando-se pelo café, cujo plantio era realizado no sentido morro abaixo com grandes espaçamentos entre as plantas, o que contribuiu para a erosão. Com a crise do café, ocorreu o ciclo do algodão, que passou a ser cultivado em larga escala sem a utilização de técnicas conservacionistas, resultando em degradação desses solos principalmente na região oeste. A seguir ocorreu o ciclo da cana-de-açúcar que, embora com a adoção de algum tipo de prática conservacionista, colaborou para a degradação desses solos; finalmente observou-se a ocupação de grande áreas com pastagens que, sem o manejo adequado e também com a adoção errônea da prática mecânica de terraceamento agrícola em nível, pois os terraços construídos romperam-se e deram início a processos erosivos de grande intensidade.

Essa prática afetou nitidamente a conservação do solo, estimando-se que 80% da área cultivada do Estado de São Paulo esteja sofrendo processo erosivo além dos limites de tolerância, causando perdas de 194 milhões de toneladas de terra/ano (Bellinazzi *et al.*, 1981). Assim houve a necessidade de contornar a situação criada e, para tanto, foi criada a Lei nº 6.171, de 04/06/1988, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola (São Paulo, 1988). Essa legislação vem sendo utilizada com sucesso e tem sido considerada como moderna e coerente, dando oportunidade aos

agricultores para a recuperação de solos degradados e a sua aplicação é de competência exclusiva da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, SAA, através da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, CDA (Decreto nº 44884/2000, São Paulo, 2000).

## **Materiais e Métodos**

O programa de fiscalização de conservação de solo da CDA foi reestruturado em 2002, com o treinamento dos agentes fiscais, aparelhamento das equipes e a implantação de nova metodologia de fiscalização, visando promover o seu desenvolvimento. Como ilustração, é apresentado a seguir um breve histórico dos trabalhos desenvolvidos a partir de 1998 até dezembro de 2004.

No ano de 1998, a área de fiscalização do uso, conservação e preservação do solo agrícola estava restrita somente à Lei Estadual nº 6.171, 1988 e Decreto Estadual nº 41.719, de 16 de abril de 1997 (São Paulo, 1997), que a regulamentou.

Em 1999, procederam-se a inspeções eventuais em alguns Escritórios de Defesa Agropecuária, EDAs, onde detectou-se a necessidade de treinamentos dirigidos aos Engenheiros Agrônomos que exerciam estas atividades. O Decreto nº 44.884, 2000, indica que a CDA é a responsável pela aplicação da lei do uso, conservação e preservação do solo.

Das 20 equipes de fiscalização constituídas, 14 eram localizadas nas regiões com alta suscetibilidade à erosão (Andradina, Araçatuba, Assis, Bauru, Botucatu, General Salgado, Itapetininga, Jales, Lins, Marília, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Tupã, Votuporanga), 5 nas regiões com índices médios de erosão (Jaboticabal, Mogi Mirim, Orlandia, Ribeirão Preto e Sorocaba) e uma para as regiões com baixos índices de erosão (Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Mogi das Cruzes, São Paulo e Registro).

Em novembro de 2000 foi realizado na UNESP, Ilha Solteira, o treinamento intitulado “Curso de atualização em classificação da capacidade de uso da terra para fins agrícolas do Estado de São Paulo”, com a participação de 34 Engenheiros Agrônomos.

Foram também adquiridos novos equipamentos, como máquinas fotográficas digitais, visando proporcionar melhores condições as equipes de fiscalização. Criou-se também um banco de dados de conservação do solo e também um banco de imagens digitais, com um acervo de mais de 5.000 fotos, que disponibilizam informações atualizadas da situação dessas áreas, subsidiando deste modo a análise e implantação de projetos de conservação de solo específicos.

Em dezembro de 2002, foram treinados 37 Engenheiros Agrônomos em “Atualização em classificação de solos”. No EDA de Bauru começou a ser adotada uma nova metodologia de fiscalização, com o objetivo de cobrir toda a bacia contribuinte do Rio Lençóis, com uma área aproximada de 89.000 ha, partindo da nascente em Agudos, passando pelos municípios de Borebi, Lençóis Paulista e Macatuba e terminando na sua junção com o Rio Tietê, no Município de Igarapu do Tietê.

Com as mudanças na metodologia de trabalho, originou-se um manual de procedimentos e um fluxograma em fiscalização do uso, conservação e preservação do solo, com o objetivo de fornecer subsídios para um trabalho uniforme e moderno dos fiscais.

Realizou-se em maio de 2003 o treinamento para 46 Engenheiros Agrônomos em “Enquadramento de tipos de solos nas classes de capacidade de uso e recomendações conservacionistas”.

Em janeiro de 2003, elaborou-se um vídeo com a finalidade de alertar as autoridades constituídas e os usuários do solo sobre a legislação paulista.

O trabalho “Recuperação do Solo da Bacia Hidrográfica do Córrego do Lapi, Através da Aplicação da Legislação do Uso do Solo” foi apresentado em sessão pôster no XXIX Congresso Brasileiro de Ciência do Solo, realizado em julho de 2003, em Ribeirão Preto, SP.

Os trabalhos “Contribuição da Lei do Uso, Conservação e Preservação do Solo Agrícola para a Recuperação das Áreas Erodidas no Estado de São Paulo” e “Recuperação do Solo da Bacia Hidrográfica Água das Pedras, através da Aplicação da Legislação do Uso do Solo” foram apresentados em sessão pôster no II Congresso Mundial sobre Agricultura Conservacionista, realizado em agosto de 2003 em Foz do Iguaçu, PR.

## RESULTADOS

Em 2001 foram realizadas 956 inspeções, gerando 93 Autos de Infração, numa área de 35.412,75 ha, dos quais 4.110,20 ha apresentavam algum tipo de dano ao solo agrícola. Em 2002 foram realizadas 1.296 inspeções em 104.816 ha, dos quais 19.397 ha apresentavam danos. Conseqüentemente, foram lavrados 378 Autos de Infração. Em 2003 foram realizadas 1203 inspeções em 100.214 ha, dos quais 17.288 ha apresentavam danos ao solo. Em 2004 foram realizadas 1.841 inspeções em 72.000 ha, dos quais 17.000 ha apresentavam danos ao solo e foram lavrados 411 Autos de Infração.

Estão sendo realizadas fiscalizações em 32 bacias hidrográficas, dentre as quais se destacam: Rio Lençóis (89.000 ha); Rio Cuiabá (28.000 ha); Córrego da Água Limpa (6.000 ha); Ribeirão Harmonia (2.300 ha); Córrego do Veado (2.426 ha); Córrego do Paina (550 ha); Córrego do Batalhinha (3.000 ha); Água do Lapi (600 ha); Água das Pedras (1.174 ha).

Como ilustração, são apresentadas abaixo as fotos de bacias hidrográficas por ocasião de sua inspeção por técnicos da CDA e após a adoção de práticas conservacionistas para correção das erosões detectadas.



2002: Cabeceira do Rio Lençóis, município de Agudos; pastagem degradada; erosões em sulco (voçorocas)



2002: Cabeceira do Rio Lençóis, pastagem degradada pelo manejo inadequado



2004: erosões controladas; solo recuperado; plantio de eucalipto



2004: erosões controladas; solo recuperado; plantio de eucalipto



2002: Cabeceira do Rio Lençóis; pastagem degradada



2004: erosões controladas; solo recuperado; plantio de eucalipto



2003: Córrego do Veado, município de Pindorama; reforma do canalial com plantio de soja, ocasionando erosões



2003: solo recuperado; terraceamento executado; carregador readequado; plantio de cana-de-açúcar

## Conclusões

Após 5 anos da aplicação da lei paulista do uso, conservação e preservação do solo agrícola, conclui-se que: a) Houve uma recuperação do solo e até mesmo a implantação e difusão de novas tecnologias, proporcionando ganhos em produtividade; b) Conseguiu-se reduzir os índices de erosão do solo; c) 95% dos agricultores autuados optaram por reparar os danos; d) Aumentou a utilização de práticas conservacionistas modernas; e) Houve a preservação do meio ambiente.

## Referências

- Bellinazzi Júnior, R; Bertolini, D. e Lombardi Neto, F. 1981. Ocorrência de erosão rural no Estado de São Paulo, In: II Simpósio sobre o controle de erosão, São Paulo, novembro de 1981. Anais. São Paulo, IBGE, 1981, p.117-137.
- São Paulo, 1988. Diário Oficial v. 98, n. 123, 05/07/88. Lei nº 6.171, de 04 de julho de 1988. Dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola. São Paulo, 1988.
- São Paulo, 1997. Diário Oficial v. 107, n. 73, 17/04/97. Decreto nº 41.719. Regulamenta a Lei nº 6.171, de 04/07/88, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola.
- São Paulo, 2000. Diário Oficial fl. 08 seção I, 11/05/00. Decreto nº 44.884, de 11 de maio de 2000, com alterações do decreto nº 45.273, de 6/10/00. Introduce, disposição de caráter transitório e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 41.719, de 16 de abril de 1997.